



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 04.2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Retifica a Resolução 03.2021 do Conselho Superior que estabelece os procedimentos que deverão ser adotados para o registro do Trabalho Remoto pelos servidores da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando a suspensão das atividades presenciais, em decorrência da pandemia COVID-19.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.901699/2021-83** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o parágrafo terceiro do artigo 2º da Resolução 03.2021 do Conselho Superior, que estabelece os procedimentos que deverão ser adotados para o registro do Trabalho Remoto pelos servidores da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando a suspensão das atividades presenciais, em decorrência da pandemia COVID-19, nos seguintes termos:

Onde se lê: “**§3º - O prazo máximo para registros das atividades compreendidas entre março e dezembro de 2021, em processo SEI específico é 28/02/2021**”, leia-se: “**§3º - O prazo máximo para registros das atividades compreendidas entre março e dezembro de 2020, em processo SEI específico é 28/02/2021**”.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Juiz de Fora, 08 de fevereiro de 2021.

Bárbara Inês Ribeiro Simões Daibert

Secretária Geral

Girlene Alves da Silva

Vice-reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Ines Ribeiro Simoes Daibert, Secretário(a) Geral**, em 08/02/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 09/02/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0268014** e o código CRC **FEA96791**.

Referência: Processo nº 23071.902851/2021-19

SEI nº 0268014